ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/88

REAJUSTA OS SUBCIDIOS DOS SENHORES VEREADORES EA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A MESA DIRETIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso das taribuiçoẽs que lhe são conferidas pelo art. 14 do Regimento Interno da Câmara, com aceitação e aprovação do Plenario.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Feral vigente no País.

CONSIDERANDO, o total de receita arrecardada no Municipio durante o exercicio de 1987, fornecido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura.

RESOLVE

Art. 1º Fica reajustado os subsídios dos senhores Vereadores de acordo com o percentual estabelecido na arrecardação do Municipio no exercicio anterior, conforme estabelece a Lei Complementar FEDERAL.

Art. 2º- Fica estabelecido os subsídios dos senhores Vereadores entre parte fixa e variavel no valor de Cr$-34.204,00 (Trinta e quatro mil e dusentos e quatro cruzados), apartir de janeiro de 1988.

Art. 3º- As despesas decorrentes da Presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara, suplementado se necessario.

Art. 4º- Esta Resoluçaõ Legislativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrario

Câmara Municipal de Manacapuru, aos 01 dias de janeiro de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

PRESIDENTE.

PAULO DA SILVA FERREIRA

SECRETARIO

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

SECRETARIO

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

VEREADOR

ANTONIO SARAIVA DANGELO

VEREADOR

EDMILTON MADDY

VEREADOR

ALFREDO MATOS DE QUEIROZ

VEREADOR

JOEL BATISTA DA SILVA

VEREADOR

RAIMUNDO G. GOMES AZEVEDO

VEREADOR

FRANCISCO SOARES MAIA

VEREADOR.

JOSÉ ELOI DE AMORIM

VEREADOR;